



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP
DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE
CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE VIANA DO CASTELO
SERVIÇO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE VIANA DO CASTELO

ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA A FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO

CURSOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PARA ADULTOS [Portaria nº 230/2008 de 7 de Março]

Entre:

Primeiro Outorgante: Centro de Emprego e Formação Profissional de Viana do Castelo – Serviço de Formação Profissional, contribuinte 501442600, com morada na Rua do Grupo Folclórico de Santa Marta de Portuzelo, representada pelo Diretor-adjunto Pedro Carboila Correia Lopes;

e

Segundo Outorgante: Município de Ponte de Lima, Concelho de Ponte de Lima, matriculada na conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o n.º de Pessoa Coletiva 506 811 913, representado por Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz na qualidade de Presidente;

É celebrado o presente acordo de Formação em Contexto de Trabalho, que se subordinará às cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente acordo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as atividades a desenvolver pelo formando durante a formação prática em contexto real de trabalho. A formação prática, estruturada num plano individual de formação ou roteiro de atividades a desenvolver em contexto de trabalho, assume a forma de Formação em Contexto de Trabalho e visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo de trabalho e para a formação ao longo da vida.

Cláusula Segunda

O primeiro outorgante irá promover no período de **08/04/2022 a 20/05/2022** o Curso de **Técnico de Ação Educativa**, na modalidade de Educação Formação de Adultos, Nível Secundário, nível 4 previsto no Catálogo Nacional de Qualificações.

Cofinanciado por:





INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP
DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE
CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE VIANA DO CASTELO
SERVIÇO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE VIANA DO CASTELO

Cláusula Terceira

O primeiro e o segundo outorgante desenvolverão todos os esforços de forma a fornecer aos formandos os saberes e instrumentos necessários ao desempenho profissional.

Cláusula Quarta

O segundo outorgante compromete-se a acolher na sua empresa o formando **Sónia Maria Lamas Fernandes**, com o n.º de identificação civil **10416742**.

Cláusula Quinta

Entre ambos os outorgantes será promovido o desenvolvimento integrado do Formação em Contexto de Trabalho de acordo com a tipologia do percurso, nomeadamente:

- a) O segundo outorgante colocará à disposição dos formandos do primeiro outorgante os meios humanos, técnicos e de ambiente de trabalho (não remunerado) necessários à organização, acompanhamento e avaliação da sua formação em contexto de trabalho;
- b) O primeiro outorgante nomeará, entre os formadores, um acompanhante de Formação em Contexto de Trabalho que trabalhará em estreita articulação com o monitor da entidade enquadradora da Formação em Contexto de Trabalho;
- c) A Formação em Contexto de Trabalho comporta um total de **210** horas, decorrerá de **20/04** a **01/06** com **7** horas diárias e **5** dias por semana, de acordo com o horário de funcionamento da entidade de acolhimento;
- d) O primeiro outorgante entregará ao segundo outorgante os documentos individualizados de Formação em Contexto de Trabalho contendo a planificação e a calendarização da Formação em Contexto de Trabalho, perfil do técnico e as competências a desenvolver nas diferentes fases da mesma, conforme previamente acordado entre ambos os outorgantes;
- e) A formalização desta colaboração é iniciada, em cada caso, através da comunicação pela instituição de acolhimento nos termos em que a mesma se vai realizar e será considerada aprovada pela instituição de origem, quando a mesma responder afirmativamente por escrito.
- f) O primeiro outorgante assegura a existência de um seguro de acidente pessoal, que abrangerá o período da formação em contexto de trabalho, ficando, por isso, o segundo outorgante isento da responsabilidade em caso de qualquer acidente que ocorra com aquele durante o referido período.

Cofinanciado por:





INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP
DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE
CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE VIANA DO CASTELO
SERVIÇO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE VIANA DO CASTELO

Cláusula Sexta

Os dois outorgantes nomearão, um elemento de coordenação das acções previstas no presente acordo.

Cláusula Sétima

As partes declaram conformar-se integralmente com as normas constantes do Regulamento de Formação em Contexto de Trabalho, que constitui parte integrante do presente regulamento.

Cláusula Oitava

No início do período em que decorrerá a Formação em Contexto de Trabalho é definido para cada formando um Plano de Formação em Contexto de Trabalho, acordado entre os dois outorgantes, onde são designados o Formador acompanhante da Formação em Contexto de Trabalho e o tutor/a da empresa, o período de desenvolvimento da Formação em Contexto de Trabalho e definidos os objectivos gerais e específicos da Formação em Contexto de Trabalho.

Cláusula Nona

As acções que vierem a ser lançadas na sequência deste acordo são implementadas numa óptica de confiança mútua e, sempre que possível, num espírito de reciprocidade.

Cláusula Décima

Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente acordo serão dirimidas por acordo entre ambas as partes.

Cláusula Décima Primeira

Este acordo entra em vigor na data da sua assinatura.

Viana do Castelo, 6 de abril de 2022

O primeiro outorgante
PEDRO
CARBOILA
CORREIA LOPES
Assinado de forma digital
por PEDRO CARBOILA
CORREIA LOPES
Dados: 2022.05.05
15:59:02 +01'00'

O segundo outorgante

Cofinanciado por:

